

Lei nº 513/80

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha e Poder Executivo Municipal a construir uma ponte no Rio Caída da Fenda na Estrada que liga a localidade denominada Bauro Borges, neste município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

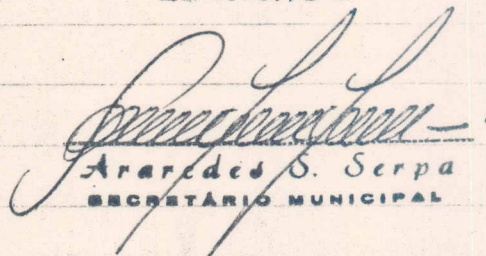
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a construir uma ponte no Rio Caída da Fenda, na Estrada que liga a localidade de Bauro Borges, neste Município saindo da Estrada geral de Coronel Vivida.

Art. 2º: Resolvido o Poder Executivo usar a rubrica Documentário do Serviço Redonário Municipal número 16885342.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ofício da Prefeitura mu-
nicipal de Mangueirinha, em 08 de
março de 1.980.


Miguel Azevedo Reis
PREFEITO -


Aracides S. Serpa
SECRETÁRIO MUNICIPAL